



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1609

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Autorização de Contratação Direta	2
Instituto de Previdência	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra

CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra

CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1609

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO SEI nº 0019-2026-75

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DESTINADA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO TÉCNICA DE PALCOS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS E AS AÇÕES QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA ATENDENDO OS DEMAIS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Holambra - São Paulo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando o requerimento da Agente de Contratação pela ANULAÇÃO do certame, diante dos fatos e fundamentações jurídicas/legais expostos no documento anexo ao processo, corroborado pela Procuradoria do Município;

Considerando que a Administração Pública tem o poder/dever de impor medida de anulação de ato quando diante de ilegalidades que não permitam a convalidação do ato ou do procedimento viciado, não restando margem para saneamento ou juízo de conveniência e discricionariedade; e,

Considerando que a continuidade do certame restou prejudicada, e que deverão ser adotadas todas as medidas cabíveis para restabelecer a lisura e a transparência dos procedimentos realizados pela Administração Pública Municipal.

Determino:

Com base no Art. 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, e em homenagem ao princípio da autotutela Administrativa, a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório em assunto, para todos os fins de efeito e de direito, e, com fulcro no art. 165, I, alínea "d". Dê-se ciência aos licitantes da anulação para, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Holambra, 27 de fevereiro de 2026. **FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal.**

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026- Processo sei Nº3519005.434.00000727/2026-14 . OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para reforma dos banheiros da escola Primavera. O Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, no uso de suas atribuições

legais, acolhendo as justificativas apresentadas no processo, diante da declaração de disponibilidade Orçamentária e da justificativa de preço, bem como atendendo aos requisitos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA, de acordo com o inciso VII, do artigo 72 c/c com o inciso I, do artigo 75 da Lei 14.133/2021,** a contratação com a empresa **FORS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 48.913.372/0001-35, no valor global de R\$ 104.650,56 (Cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) pelo período de 03 meses,** devendo ser formalizado o contrato. Holambra, 02 de março de 2026. **FERNANDO HENRIQUE CAPATO. Prefeito Municipal.**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026- Processo sei Nº3519005.434.00001002/2026-35. OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de manutenção na rede elétrica externa do Parque Van Gogh. O Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas no processo, diante da declaração de disponibilidade Orçamentária e da justificativa de preço, bem como atendendo aos requisitos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA, de acordo com o inciso VII, do artigo 72 c/c com o inciso I, do artigo 75 da Lei 14.133/2021,** a contratação com a empresa **FORS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 48.913.372/0001-35, no valor global de R\$79.278,30 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos), pelo período de 03 meses,** devendo ser formalizado o contrato. Holambra, 02 de março de 2026. **FERNANDO HENRIQUE CAPATO. Prefeito Municipal.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1609

Página 3 de 3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

CNPJ 05.128.453/0001-11 www.ipmh.sp.gov.br (19) 3802-8008

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **ROSELI MARIA MAGIOLI**, servidora público do Município de Holambra, ocupante do cargo efetivo Técnico de Raio X I, II, III, Matrícula nº 161816.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, os cálculos serão apurados pela integralidade da última remuneração e reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 02/03/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 02 de março de 2026.

FÁBIO ADRIANO DE LIMA

Superintendente Chefe